



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

***“550/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES –
ANO DE 2020***

*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá
por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, manter no âmbito da intervenção do Município as
competências supra mencionadas, atentos os fundamentos insitos no n.º 3 do artigo 2.º do
Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----*

Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.”-----
ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 11 de setembro de 2019

O Coordenador Técnico


Carlos José de Paiva Mendes



JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES

De liberdade
manter no âmbito de
intervenção do Município as
competências supra mencio-
nadas, e tentar os funde-
mentos insitos no n.º 2 do
artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30/04.

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal da
Nazaré

Av. Vieira Guimarães, 54

2450 - 951 NAZARÉ

DATA: 05-09-2019

Assunto:

Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril - Ano civil de 2020.

Exmo. Senhor Presidente

Pelo presente comunica-se que em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia de Valado dos Frades, realizada no dia 04/09/2019, foi deliberado por unanimidade aprovar parecer favorável á manutenção das competências em epigrafe para o ano civil de 2020 na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.


Junto se anexa certidão de deliberação do executivo da Junta de Freguesia, cópia da respetiva ata e cópia da proposta levada ao executivo da Junta.

Sem outro assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

O Presidente da Junta de Freguesia,


(Rui Manuel Amaro Marques, Dr.)



Junta de Freguesia de Valado dos Frades

CERTIDÃO

Eu, Rui Manuel Amaro Marques, Dr., na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades, e em representação desta, conforme poderes que me são conferidos pela lei vigente, certifico que em reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Valado dos Frades, realizada aos quatro dias do mês de Setembro de dois mil e dezanove, foi, apreciada, discutida e votada a seguinte proposta:

PROPOSTA - Apreciação, Discussão e Votação pelo executivo da Junta de Freguesia de Valado dos Frades de Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de Abril – Ano civil de 2020.

Para apreciação, discussão e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.

A Junta de Freguesia de Valado dos Frades deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano civil de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submeter o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Valado dos Frades, 04 de setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades


Rui Manuel Amaro Marques, Dr.



Junta de Freguesia de Valado dos Frades

ASSUNTO: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de Abril – Ano 2020	Proposta do Presidente da Junta de Freguesia ao Executivo da Junta de Freguesia de Valado dos Frades
	À REUNIÃO EM: 04/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO: Deliberado aprovar por unanimidade, parecer favorável à manutenção destas competências para o ano civil de 2020, na esfera de Câmara Municipal de Nazaré e será submetido para conhecimento na próxima Assembleia de Freguesia de Valado dos Frades.
-----------------	--

Exmos. membros do executivo da Junta de Freguesia de Valado dos Frades,

Na sequência de reunião realizada nos Paços do Concelho da Nazaré, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Valado dos Frades no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, relativo ao ano civil de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de Abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Valado dos Frades delibere parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano civil de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta de Freguesia de Valado dos Frades,

Valado dos Frades, 04 de Setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades

Rui Manuel Amaro Marques, Dr.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente acte que depois de lida e approvada se foi assinada pelos presentes.

O Presidente: ~~João~~ ~~António~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Almeida~~

O Secretário: Carl Alexandre Assimato Marques Abeyo

O Tesoureiro: ~~Dr. João António de Almeida~~ ~~Almeida~~

Acte n.º 29

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniu a Executiva da Junta de Freguesia de Valada dos Frades, no edificio sede da Junta de Freguesia, pelas vinte e uma horas, em reunião extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um - Proposta do Presidente da Junta de Freguesia ao Executiva da Junta de Freguesia de Valada dos Frades: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º de Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Ano Civil 2020: Apreciação, Discussão e Votação.

Pore apreciação, discussão e votação de presente proposta do ponto um, a Executiva da Junta de Freguesia de Valada dos Frades deliberou

aprovar por unanimidade, parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano civil de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Nazaré e será submetida para conhecimento na próxima Assembleia de Freguesia de União das Freguesias.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

O Presidente: *[assinatura]*

A secretária: *[assinatura]*

O Tesoureiro: *[assinatura]*

